



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo Fundo-RS

RESOLUÇÃO Nº 09 CME, de 31 de março de 2008.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Acrescenta ao Art. 12 da Resolução nº 07 CME de 23 de outubro de 2006 parágrafos 1º, 2º e 3º – Fixa Normas para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração, com ingresso a partir de 06 (seis) anos de idade, no Sistema Municipal de Ensino – Passo Fundo.

O Conselho Municipal de Educação de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal nº 9.394/96 e 11.274/06, Resolução CNE/CEB nº 3/05 e nas Leis Municipais nºs 3.861/02 e 3.975/02.

RESOLVE:

Art. 1º – Acrescentar ao Art. 12 da Resolução nº 07 CME os parágrafos 1º, 2º e 3º com a seguinte redação:

Art. 12 – A medida que for extinta a oferta de ensino fundamental de 08 (oito) anos de duração, o aluno que for transferido ou reprovado passará a cursar o ensino fundamental de 09 (nove) anos.

§1º Os alunos matriculados no ensino fundamental, a partir de 2008 com a denominação de série, serão adequados a nova nomenclatura adotada para o ensino fundamental de nove anos, a seguir:

- a) 1ª série: 1º ano;
- b) 2ª série: 3º ano;
- c) 3ª série: 4º ano;
- d) 4ª série: 5º ano;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo Fundo-RS

e) 5ª série: 6º ano;

f) 6ª série: 7º ano;

g) 7ª série: 8º ano;

h) 8ª série: 9º ano;

§2º A adequação que trata o parágrafo anterior, a partir da 2ª série será mediante a análise do histórico escolar do aluno.

§3º Para fins de transferência e ou conclusão do ensino fundamental, a adequação realizada deverá constar no histórico escolar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de março de 2008.

Jalila Assis Patussi – Relatora

Carla Corrales Garcez

Cinara Ramos Bernardelli

Maria Salete Fernandes Telles

Marlene Jesus de Almeida Machado

Rosane de Fátima Nery da Silva

Rosângela Maria Covatti dos Santos

Stela Maris Miranda Martins

Tiago Miguel Stieven

Aprovada, por unanimidade, na Plenária de 31 de março de 2008.

Carla Corrales Garcez,

Presidente.